

DELIBERAÇÃO CBH VELHAS Ad referendum n° 02, de 17 de abril de 2017

Aprova o Programa Revitaliza no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS, instituído pelo Decreto Estadual n° 39.692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e a Lei Estadual n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que instituem que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades;

Considerando que, em 2005, o Projeto Manuelzão UFMG propôs ao governo do estado e ao CBH Velhas uma articulação em prol da revitalização do Rio das Velhas denominado **META 2010** que tinha como objetivo *Navegar, Pescar e Nadar no trecho metropolitano de Belo Horizonte* até o ano de 2010;

Considerando que a implantação das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Arrudas em 2000 e Onça com tratamento secundário em 2010 promoveu um aumento do volume do esgoto tratado na região metropolitana;

Considerando que apesar dos avanços alcançados somente houve alterações em alguns dos parâmetros do IQA, por ainda não se ter atingido 100% da interceptação dos esgotos e pelo fato de que o processo de tratamento de esgotos implantado nas ETEs em Belo Horizonte se limita ao nível secundário o que produziu como resultado mais significativo a redução da carga de matéria orgânica com conseqüente diminuição de DBO e aumento do Oxigênio Dissolvido (OD);

Considerando que o processo de tratamento secundário remove apenas parcialmente o fósforo, nitrogênio e coliformes fecais, a contaminação por estes agentes continua de forma contínua e persistente impossibilitando a meta de nadar no rio e de outro promovendo a proliferação de cianobactérias;

Considerando que a disponibilidade hídrica vem diminuindo na bacia enquanto existe uma demanda crescente pelos usos da água;

Considerando a necessidade de preservação dos mananciais de água e de mecanismos que garantam o aumento da oferta;

Considerando que o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio das Velhas 2015 estabelece como prioridade a revitalização da bacia hidrográfica do Rio das Velhas;

Considerando que é fundamental garantir quantidade e qualidade das águas visando os seus usos múltiplos conforme determina a Lei Federal n° 9.433/1997;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o **Programa Revitaliza Rio das Velhas** no âmbito do CBH Rio das Velhas.

Art. 2º O **Programa Revitaliza Rio das Velhas** tem por objetivo avançar no projeto de revitalização do Rio das Velhas para garantir a quantidade e qualidade das águas, os usos múltiplos, produção de água e a manutenção da biota aquática em função da sua importância para a região metropolitana de Belo Horizonte, o estado de Minas Gerais e a bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

Art. 3º O **Programa Revitaliza Rio das Velhas** prevê incorporar ações definidas no Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas 2015, concentrando os esforços em 3 (três) focos principais:

- 1. Gestão ambiental e participação social*
- 2. Preservação e produção de água, manutenção da biota aquática*
- 3. Recuperação de passivo ambiental - tratamento de esgotos e melhoria de qualidade de vida*

Art. 4º Com a coordenação geral do CBH Velhas será instituído um grupo gestor do **Programa Revitaliza Rio das Velhas** paritário com representação dos setores empresariais, sociedade civil e governos, que acompanhará as ações desenvolvidas por todos os atores bem como os resultados obtidos na melhoria da qualidade e quantidade das águas do Rio das Velhas.

Art. 5º Cada entidade ou instituição para se tornar integrante do Programa deverá assinar um termo de parceria definindo um conjunto de ações e metas a serem propostas para serem incorporadas ao **Revitaliza Rio das Velhas**.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH Velhas.

Belo Horizonte/MG, 17 de abril de 2017.

Marcus Vinícius Polignano
Presidente do CBH Velhas

Renato Junio Constâncio
Secretário do CBH Velhas

Deliberação referendada na 96ª Plenária Ordinária do CBH Rio das Velhas, realizada no dia 29 de junho de 2017